

PORTARIA N.º 085/2024, de 23 de abril 2024.

Nomeia Comissão para avaliação de imóvel, a ser desapropriado em favor do Município de Novo Xingu, para adequação da área destinada às Agroindústrias.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da área destinada às Agroindústrias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das áreas referenciadas no artigo 2º desta Portaria, para especificação do valor atualizado do imóvel:

- Samuel Stefanello – Engenheiro Civil;
- Juliana Favareto – Analista Administrativo;
- Daiana Correa e Silva - Engenheira Ambiental.

Art. 2º - A área a ser avaliada é descrita a seguir:

Trata-se de uma fração de Área de terras rurais constituída de Parte do Lote Rural N° 40 da Linha Dr Meyer, localizada na Linha Xingu Alto, município de Novo Xingu/RS, com área de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em linha seca, com terras do mesmo Lote N° 40 de Magno Marciel Bottura Holz, medindo do vértice “VLSO-M-0339” ao “VLSO-M-0340” numa extensão de 112,71 metros; ao SUL, por uma linha seca, com terras do mesmo Lote N° 40 de propriedade de Cooperativa de Produção Agropecuária Constantina LTDA (COOPAC), medindo do vértice “VLSO-M-0341” ao “VLSO-M-0342” numa extensão de 113,25 metros; ao LESTE, com terras do Lote N° 42 de Clesia Lucia Juster Klan, medindo do vértice “VLSO-M-0340” ao “VLSO-M-0341” numa extensão de 79,65 metros; e, ao OESTE, por uma linha seca, com terras do mesmo Lote N° 40 de Luiz Guerino Zanatta, medindo do vértice “VLSO-M-0342” ao “VLSO-M-0339” numa extensão de 79,67 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VLSOM-0339**, de coordenadas (Longitude: -53°03'22,523", Latitude: -27°45'13,997" e Altitude: 382,86 m); deste, segue confrontando com **Terras de Magno Marciel Bottura Holz**, com os seguintes

azimutes e distâncias: 91°30' e 112,71 m até o vértice **VLSO-M-0340**, (Longitude: -53°03'18,409", Latitude: -27°45'14,093" e Altitude: 395,94 m); deste, segue confrontando com **Terras de Clesia Lucia K. Klan**, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°07' e 79,65 m até o vértice **VLSO-M-0341**, (Longitude: -53°03'18,466", Latitude: -27°45'16,680" e Altitude: 380,47 m); deste, segue confrontando com **Terras da Coop. de Produção Agrop. Constantina LTDA (COOPAC)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°29' e 113,25 m até o vértice **VLSO-M-0341**, (Longitude: -53°03'18,466", Latitude: -27°45'16,680" e Altitude: 380,47 m); deste, segue confrontando com **Terras de Luiz Guerino Zanata**, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°31' e 79,67 m até o vértice **VLSO-M-0339**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – O croqui da área é componente do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º - Os Servidores, nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria, deverão entregar relatório de avaliação para continuidade do processo de desapropriação.

Art. 4º - Na avaliação deverão ser considerados os aspectos ambientais, físicos, de infraestrutura, localização, topografia, dimensão das áreas e outros, os quais possam facilitar ou dificultar a consecução do objetivo com a desapropriação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 23 de abril de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass:
